

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO

Processo nº 1004477-45.2020.8.11.0041
Recuperação Judicial do Grupo Colombo

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL LTDA. (“Wald AJ”), nomeado no processo de Recuperação Judicial do **GRUPO
COLOMBO**, vem, respeitosamente, em atenção a petição de ID nº 157458054, expor o que
segue:

1. Em 29.05.2024, a **NIXIN LTDA (“Cessionária”)** apresentou petição (ID nº 157458054) informando a cessão, em seu favor, da totalidade dos créditos detidos pelo credor **H4B FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. (“Cedente”)**, arrolado na Relação de Credores na Classe III – Credores Quirografários, pelo montante de R\$ 9.351.624,17.
2. Na detida análise da documentação apresentada (**Doc. 1**), a Administração Judicial informa que a cessão é válida, devendo a Relação atualizada dos Credores com direito de voto (ID 155134345) ser retificada para constar a cessionária **NIXIN LTDA**, conforme lista em anexo (**Doc. 2**).
3. Sendo essas as suas considerações, o Administrador Judicial permanece à disposição deste d. Juízo.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá, junho de 2024.



WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.